



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.530, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova a aumento do custo médio dos valores da forma de organização cardiovascular e cardiopediátrica considerando a alteração do valor de procedimento da Alta Complexidade Cardiovascular na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria MS/SAS nº 1.186, de 10 de julho de 2017, que altera valor de procedimento da Alta Complexidade Cardiovascular na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria MS/GM nº 1.758, de 14 de julho de 2017, que estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.223, de 18 de novembro de 2015, que aprova os novos parâmetros e custos médios da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais para as formas de organização alta complexidade de cardiologia hospitalar e dá outras providências.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.522, de 25 de julho de 2017, que aprova a reprogramação dos recursos financeiros e institui incentivo para procedimentos da cardiologia Pediátrica considerando a faixa etária de 0 a 12 anos, e dá outras providências.
- o Ofício nº 141, de 24 de agosto de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprova a aumento do custo médio da forma de organização cardiovascular e cardiopediátrica, considerando a alteração do valor de procedimento da Alta Complexidade Cardiovascular na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

§1º O aumento do custo médio dos valores da forma de organização cardiovascular e cardiopediátrica faz-se necessário em função da alteração do valor do procedimento PROTESE VALVULAR BIOLOGICA (07.02.04.054-1) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

§2º O valor de acréscimo do custo médio por município de atendimento está disposto no Anexo Único desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2017.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.530, DE 24 DE AGOSTO DE  
2017 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



**ANEXO UNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.530, DE 24 DE AGOSTO DE  
2017.**

**AJUSTE CUSTO MEDIO DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO CARDIVASCULAR E  
CARDIOPEDIÁTRICA**

IBGE	Município	FOG	Forma de Organização	Componente	Valor Acréscimo Custo Médio
310560	Barbacena	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	91,7691
310620	Belo Horizonte	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	60,6854
310620	Belo Horizonte	040600	Cirurgia do aparelho circulatório	Pediátrica Grupo A	63,4813
310620	Belo Horizonte	040600	Cirurgia do aparelho circulatório	Pediátrica Grupo B	47,1289
312230	Divinópolis	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	63,3105
312770	Governador Valadares	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	23,1978
313130	Ipatinga	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	56,9504
313240	Itajubá	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	96,4775
313670	Juiz de Fora	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	104,0466
313670	Juiz de Fora	040600	Cirurgia do aparelho circulatório	Pediátrica Grupo A	126,6513
314330	Montes Claros	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	85,2181



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314790	Passos	040600	Cirurgia do aparelho circulatório	Pediátrica Grupo A	165,1057
314800	Patos de Minas	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	99,2434
315180	Poços de Caldas	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	61,044
315210	Ponte Nova	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	21,7899
315250	Pouso Alegre	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	135,7056
316470	São Sebastião do Paraíso	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	46,185
316720	Sete Lagoas	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	29,5298
316860	Teófilo Otoni	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	19,6162
317010	Uberaba	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	9,9003
317020	Uberlândia	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	26,6305
317020	Uberlândia	040600	Cirurgia do aparelho circulatório	Pediátrica Grupo A	23,0901
317070	Varginha	040601	Cirurgia cardiovascular	não classificado	129,3064